



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 577, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o contido no Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *designado, a partir desta data*, para exercer a função abaixo especificada, da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – UEP/PUAMA, constituída por meio do Decreto nº 107, de 18 de janeiro de 2017, o seguinte membro:

EQUIPE TÉCNICA:

...

i) Especialista em Supervisão e Fiscalização Ambiental e de Obras:
- Reagan Fernandes Rosa – Mat. 1272446

...

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 578, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE considerar a servidora SILVIA HELENA DE SOUZA, matrícula nº 274100, CPF nº 323.830.961-72, designada** para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Municipal Professor Paulo Freire, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **durante o período de 15 de outubro de 2019 até 1º de abril de 2020**, em substituição ao servidor **MARCIO ANTONIO DE FIGUEIREDO BARRETO, matrícula nº 816833-05, CPF nº 010.953.518-93**, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 579, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Decreto nº 1534, de 12 de junho de 2019, que estabeleceu a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGyn.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010, com alterações posteriores e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.534, de 12 de junho de 2019, que estabeleceu a composição de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

(...)

4. Marcondes Gonzaga do Couto Aires – Suplente;

(...).”NR

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato da antecessora **Rebecca Chaves de Souza** que fica, de conseqüência, dispensada da referida função.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 580, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *dispensada, a partir de 1º de janeiro de 2020, a servidora CLEUFA LEANDRA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 704393-02, CPF nº 901.580.831-72*, da função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, tendo em vista o término do mandato da mesma, ocorrido em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, tendo em vista a não ocorrência do pleito eleitoral previsto para o ano de 2019, fica *designada, pro tempore*, a servidora **CLEUFA LEANDRA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 704393-02, CPF nº 901.580.831-72**, para exercer a função de confiança acima mencionada, *pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 1º de janeiro de 2020.*

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 581, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 320, de 09 de outubro de 2019, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DANILO DA SILVA GOMES, matrícula nº 1322311**, CPF nº 959.355.921-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo I - Museu Municipal Frei Nazareno Confaloni, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 582, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar CLAUDIA MARIA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº. 497762**, CPF nº. 507.269.781-91, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Municipal Laurindo Sobreira do Amaral, símbolo FGD-1*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **pele período de 03 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020** em substituição à servidora **LARISSA ELAINE DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 1104950**, CPF nº. 008.096.981-02, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 583, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar ELCIONE MORAES SILVA, matrícula nº 615226**, CPF nº 886.931.551-72, para exercer a função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Alto do Vale, símbolo FGSG-IV*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 28 de janeiro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 088, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.862.560,25** (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.51.00 – 223 510	R\$ 3.439.804,62
5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.92.00 – 223 510	R\$ 422.755,63
TOTAL	R\$ 3.862.560,25

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o *Superavit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 089, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450 de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3701 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 501 R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501 R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 090, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0180 2.640 – 3390.39.00 – 225 541 R\$ 1.000.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com o *Superavit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, com alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar CLAUDINEI RAIMUNDO, matrícula nº. 1147005, CPF nº. 294.216.508-16, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de março de 2020.**

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº040/2020

RECLAMAÇÃO DE FA Nº:0113-008.299-0
PROCESSO Nº:81744882

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **JILYCOM COMERCIAL ELETRONICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 57.197.790/0001-64**, comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor
PROCON/Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº041/2020

RECLAMAÇÃO DE FA Nº:0111.012.763.9
PROCESSO Nº:75102879

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **WELLINGTON CARLOS LOPES E SILVA inscrito no CNPJ sob o nº 08.613.042/0001-00** comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor
PROCON/Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº042/2020**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 0113-004.427-1
PROCESSO Nº: 76224251**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **ALFA TOLDOS DESIGN LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 14.064.130/0001-00** comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor
PROCON/Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº043/2020****AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20500 PROCESSO Nº: 79782173**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **CARDOSO & SILVA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.843.805./0001-08**, comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor
PROCON/Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº044/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20133 PROCESSO Nº: 79512052

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **ROYAL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.964.286./0001-04** comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor
PROCON/Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº045/2020**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 10936 PROCESSO Nº: 78061260

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **EMPORIO BOM JESUS EIRELI-ME inscrito no CNPJ sob o nº 24.010.642/0001-30**, comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor
PROCON/Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº046/2020****AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20909 PROCESSO Nº: 78435763**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **SUPERMERCADO PRIMAVERA SUPERGIN LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 21.490.916/0001-47**, comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor
PROCON/Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº047/2020**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9531 PROCESSO Nº: 79551163

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **ROSANGELA XAVIER DA SIVA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.660.352/0001-00**, comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor
PROCON/Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº048/2020****AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 24505 PROCESSO Nº: 79916935**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **TABACARIA MAKTUB LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.318.809/0001-61**, comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor
PROCON/Goiânia

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº049/2020****AUTO DE INFRAÇÃO Nº21292: PROCESSO Nº: 78426250**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **IRANILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.047.931/0001-06**, comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor
PROCON/Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Superintendência de Defesa do Consumidor- PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU
Nº050/2020**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 0114.004.863-3
PROCESSO Nº: 75429622

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **ALBATROZ MOVEIS PLANEJADOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.769.109/0001-41**, comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Defesa do Consumidor
PROCON/Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16835/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **SPE TERRAL 112 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 07/09, nº Iptu 30308704460006, situado à Avenida/Rua AVENITA T8, RUA T-30, SETOR BUENO, Quadra 57 , Lote 07/09 , Número S/N 07,08 E 09 , Setor SET BUENO , nesta Capital, objeto da matrícula nº 340.781, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 07/09A, 07/09B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE 07/09 Área: 2320 m²

Frente RUA T-30: 45,00 m

Fundo LOTES 10 E 13: 15,00+10,50+35,00 m

Lado direito AVENIDA T-08: 38,50 m

Lado esquerdo LOTE 06: 54,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA T-08 E RUA T-30: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTOLOTE 07/09A Área: 2071.5 m²

Frente RUA T-30: 44,00 m

Fundo LOTES 10 E 13: 15,00+10,50+29,00 m

Lado direito LOTE 07/09B: 43,50 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo LOTE 06: 54,00 m

LOTE 07/09B Área: 248.5 m²

Frente AVENIDA T-8: 38,50 m

Fundo LOTE 07/09A: 43,50 m

Lado direito LOTE 10: 6,00 m

Lado esquerdo RUA T-30: 1,00 m

AVENIDA T-8 E RUA T-30: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

1ª RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO: BEE Nº 10923/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.

CONTRATADA: DSF DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA.

OBJETO: 1ª Rerratificação do Extrato do Contrato nº 013/2020, publicado em 21/02/2020, em decorrência de erro material.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: *Onde se lê:* 2020.1601.04.122.0123.2057.44903900.190 *Leia-a se:*
2020.1601.15.451.0004.1550.44904000.190

LOCAL E DATA : GOIÂNIA, 26 de fevereiro de 2020.

ASSINATURA:

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: CICERA DE FATIMA PEREIRA CAMARGO - CPF: 217.355.811-00; CLOVIS OSWALDO TIRABOSQUI - CPF: 327.902.798-53; CORNELIO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 11.948.309/0001-24; CRISTIANE DE JESUS SOUZA - CPF: 005.953.801-58; DINAMICA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 05.295.451/0001-17; EDDIE ALVES BARBOSA SISTEMAS - CNPJ: 10.924.176/0001-93; EGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 11.307.686/0001-84; ESPOLIO DE WAGIH RASSI - CPF: 002.631.921-72; ESTEVAN ELOY BOSCO - CNPJ: 10.437.568/0001-28; HENRIQUE DE SOUZA LIMA JUNOIR - CPF: 433.180.101-20; JOAO GILBERTO RAGONEZI - CPF: 281.885.511-04; JOSIAS EDUARDO BRAGA - CPF: 310.543.311-20; NOE RESENDE DE MORAIS - CPF: 004.650.201-78; ODENIR GOMES - CPF: 131.436.971-72; SYLVIO JOSE BRANDAO SOARES - CPF: 283.379.131-34; VILMAR ALVES DE SIQUEIRA - CPF: 762.335.101-04; ZOZIMO BRAGA DOS SANTOS - CPF: 087.587.861-04. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 27 de fevereiro de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO**TABELIÃO**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0675/2020**

Designa Gestor e Fiscal da contratação de sistema de iluminação para prestação de serviços no 3º Encontro de Gestores da Prefeitura Municipal de Goiânia – Processo Bee 23124.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, o seguinte servidor como Gestor e Fiscal da contratação de sistema de iluminação para prestação de serviços no 3º Encontro de Gestores da Prefeitura Municipal de Goiânia - Processo Bee 23124;

GESTOR E FISCAL:

GRAZIELLA FLAVIA PEREIRA PIRES NEIVA, matrícula nº 1005995-02, CPF nº 871.811.341-91, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento/SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

Victoria - 28/02/2020 - 09:46

Prefeitura de Goiânia / Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0676/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 019/2020 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **ELIANE AMANCIO DE ARAUJO**, matrícula nº 676942-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo, para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 13 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0677/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 020/2020 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **HAGABE LEMES DE CARVALHO**, matrícula nº 664332-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Comunicação, para Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 13 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0678/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 327, de 27 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 81764751/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DILENA CANDIDA FONSECA MORAES**, matrícula nº 196215-05 ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.08.2005 a 03.08.2010**, no período de **06 de março de 2020 a 05 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0679/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 612, de 14 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 82180516/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 07 de fevereiro de 2020, **os efeitos da PORTARIA Nº 1264** de 15 de março de 2019, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **GENESIO PEREIRA DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 662933-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0680/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 320, de 27 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81422257/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DOUGLAS PEIXOTO BORGES**, matrícula nº 410748-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.09.2013 a 01.09.2018**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0681/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 334, de 27 de janeiro de 2020, às fls. 25 e 26, da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 63006572/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARLENE DA SILVA NEVES**, matrícula nº 109169-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29.05.2005 a 28.05.2010 e 29.05.2010 a 28.05.2015**, no período de **01 de março de 2020 a 31 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0682/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 333, de 27 de janeiro de 2020, às fls. 11 e 12, da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 81940266/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALINE BRITO LEMOS**, matrícula nº 712710-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.12.2005 a 08.12.2010**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0683/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 297, de 22 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 45 e 46 e conforme o contido no Processo nº 44249405/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 06 da **PORTARIA Nº 3854** de 08 de novembro de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **IRENE FERREIRA MATOS E BRITO**, matrícula nº 713368-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período concedido, para considerar como correto **07.11.2016 a 15.01.2017**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Conceder à servidora, 22 (vinte e dois) dias remanescentes de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.12.2010 a 11.12.2015**, no período de **31 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0684/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 332, de 27 de janeiro de 2020, às fls. 12 e 13, da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 81428140/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANDREA RODRIGUES DA CUNHA NAVES**, matrícula nº 275409-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.03.2000 a 01.03.2005**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0685/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 299, de 27 de janeiro de 2020, às fls. 15 e 16, da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 40724991/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 476242-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.04.2010 a 11.04.2015**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0686/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 1384, de 30 de janeiro de 2020, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, desta Pasta, às fls. 167, e conforme o contido no Processo nº 72134788/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 5000 de 21 de novembro de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **AGDA VALERIA DA COSTA**, matrícula nº 103853-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na parte relativa ao período aquisitivo, para considerar como correto **11.09.2009 a 10.09.2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020..

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0687/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 328, de 27 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81652937/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA MARTHA LUIZA CINTRA RABELO**, matrícula nº 597899-01 ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.02.2008 a 23.02.2013**, no período de **20 de fevereiro de 2020 a 19 de maio de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0688/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 330, de 27 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 81992983/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GESULAN FERREIRA MARTINS**, matrícula nº 408158-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2008 a 31.08.2013**, no período de **12 de fevereiro de 2020 a 11 de maio de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0689/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 300, de 27 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 10353858/1996 e 11678599/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GERALDO RODRIGUES ROSA**, matrícula nº 3832-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **13.08.2002 a 12.08.2007; 13.08.2007 a 12.08.2012 e 13.08.2012 a 12.08.2017**, no período de **01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0690/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 318, de 24 de janeiro de 2020, às fls. 25 e 26, da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 80879822/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIA HELENA BIANCHI BRAGA**, matrícula nº 104345-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.03.2014 a 07.03.2019**, no período de **02 de março de 2020 a 01 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0691/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 427, de 03 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81711275/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JURACI PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 183920-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 15 (quinze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.02.1992 a 02.02.1997; 03.02.1997 a 02.02.2002; 03.02.2002 a 02.02.2007; 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017**, no período de **03 de março de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

Victoria - 28/02/2020 - 09:57

Prefeitura de Goiânia / Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0692/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 1736 de 06 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 18 e conforme o contido no Processo nº 75770421/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 1959 de 13 de agosto de 2018, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 400432-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período de gozo, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê: ...no período de 25 de agosto de 2018 a 24 de fevereiro de 2019.

Leia-se: ...no período de 17 de setembro de 2018 a 16 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0693/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Parecer nº 360, de 29 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 81762279/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARLUCE DE LIMA RODRIGUES BRAGA**, matrícula nº 1107445-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 0115 de 23 de janeiro de 2018, no período de **05 de fevereiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0694/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 353 de 29 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81649413/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PRISCILA DA SILVA FAQUINELLI**, matrícula nº 1100629-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0685/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Parecer nº 278, de 21 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, às fls. 23 e 24, e conforme o contido no Processo nº 72543254/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIVANIA FARIA COELHO**, matrícula nº 930040-15, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 0115, de 23 de janeiro de 2018, no período de **07 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0696/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 283, de 23 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 27 e 28 e conforme o contido no Processo nº 79345512/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DANIELA NUNES FAZI RORIZ**, matrícula nº 1098500-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 22524/2020

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD / FUMCADES

ASSUNTO: COMPRA DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 1811/2020

O Secretário Municipal de Administração de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara inexigível de Licitação a contratação da empresa INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA, CNPJ nº 18.548.151/0001-44, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com a finalidade de contratação direta, do palestrante Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no evento “3º Encontro de Gestores da Prefeitura de Goiânia”, a ser realizado em Goiânia/GO, no dia 17 de março de 2020, no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454 de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019, objeto do processo n.º 17920/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de muro em alvenaria de bloco de concreto com execução do passeio público no Cemitério Parque, cuja abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas ocorreu no dia 12/02/2020, em conformidade com o Edital e seus anexos, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ata de Julgamento, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:**MR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

Goiânia, 28 de fevereiro de 2020.

Marcela Araújo Teixeira

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato da Ata de Registro de Preços n. 017/2020
Referentes ao Pregão Eletrônico n. 030/2019 – SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PROCESSO: 15545/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum Hidratado, Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel Comum) e reagente ARLA 32, através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em postos credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97			
COMBUSTÍVEL	QTDE TOTAL ESTIMADA ANUAL (LITRO)	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL REEMBOLSO
1 Arla 32	50.000	2,766	R\$ 138.300,00
2 Etanol	208.000	2,792	R\$ 580.736,00
3 Diesel Comum	10.215.000	3,407	R\$ 34.802.505,00
4 Diesel S10	10.215.000	3,583	R\$ 36.600.345,00
5 Gasolina Comum	1.320.000	4,17	R\$ 5.504.400,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO DE REEMBOLSO COM COMBUSTÍVEL			R\$ 77.626.286,00
Percentual da Taxa de Administração Máxima (%)		(-3,50%)	(-) R\$ 2.716.920,01
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO MENSAL (Reembolso e serviço)			R\$ 6.242.447,17
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 MESES (Reembolso e serviço)			R\$ 74.909.365,99

AGENOR MARIANO

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo Eletrônico – BEE nº: 15888/2019

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Órgãos participantes

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 039/2019 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2019 - SRP, objeto do processo nº 15888/2019, destinado à “Contratação de empresa para a prestação dos serviços locação e montagem de estruturas para eventos (som, palco, luzes, tendas e outros), para atendimento da programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 685/2020 ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 039/2019 - SRP**, nos seguintes termos:

TENDAS ALUBAN LTDA
CNPJ: 22.949.065/0001-10

Item 1

UNID	QUANT EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	40	Tendas 6m x 6m com calhas e laterais , com cobertura em lona blackout, tipo chapéu de bruxa, piramidal ou equivalente, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças, laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00m em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m. Diária mínima de 12 horas. Marca: ALUBAN	R\$192,99	R\$ 7.719,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Item 3

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	474	Tendas 10m x 10m com calhas e laterais , com cobertura em lona blackout piramidal ou equivalente, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças, laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00m em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m. Diária mínima de 12 horas. Marca: ALUBAN	R\$ 292,00	R\$ 138.408,00

Item 5

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	42	Tendas 15m x 15m com calhas e laterais , com cobertura em lona blackout piramidal ou equivalente, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças, laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00m em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m. Diária mínima de 12 horas. Marca: ALUBAN	R\$ 1.996,00	R\$ 83.832,00

Item 11

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M.	13.110	Gradil , disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebra para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas. Marca: ALUBAN	R\$ 8,30	R\$ 108.813,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 338.772,60

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ART SOM EVENTOS EIRELI
CNPJ: 00.520.127/0001-31**

Item 2

UNID	QUANT. AMPLA CONCOR RÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	330	Tendas 8m x 8m com calhas e laterais , com cobertura em lona blackout, tipo chapéu de bruxa, piramidal ou equivalente, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças, laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00m em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m. Diária mínima de 12 horas. Marca: ALUBAN	R\$ 180,00	R\$ 59.400,00

Item 4

UNID	QUANT. AMPLA CONCOR RÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	245	Tendas 12m x 12m com calhas e laterais , com cobertura em lona blackout piramidal ou equivalente, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças, laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00m em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m. Diária mínima de 12 horas. Marca: ALUBAN	R\$ 388,00	R\$ 95.060,00

Item 6

UNID	QUANT. AMPLA CONCOR RÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	32	Tendas 18m x 18m com calhas e laterais , com cobertura em lona blackout piramidal ou equivalente, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças, laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00m em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m. Diária mínima de 12 horas Marca: ALUBAN	R\$ 3.000,00	R\$ 96.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Item 12

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M	4.206	Barricada anti-avalanche estruturada em alumínio e ferro, articuladas com 1m (largura) x 1m (altura). Diária mínima de 24 horas. Marca: ALUBAN	R\$ 30,00	R\$ 126.180,00

Item 14

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	40	Estrutura em Grid (30) para palco cênico, estrutura medindo 12m x 10m x 8m de altura, em alumínio P30, com cobertura 02 águas com a parte interna preta, estrutura aterrada e fixada com ponta de eixo e cabos de aço. Inclusive acessórios (sapata, cubos, parafusos, “pau de carga”, etc). Diária mínima de 12 horas.	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00

Item 15

UNID	QUANT EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M	1.500	Estrutura em Grid (30), em alumínio para portais, portaria, backdrops, totens para lonas, grid de sistema de sonorização e iluminação (palco), estrutura para banners, sustentação e elevação de tendas para camarotes e arquibancadas, inclusive acessórios (sapata, cubos, parafusos, “pau de carga”, etc). Diária mínima de 24 horas. Marca: KINOS	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00

Item 16

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	3.180	Praticáveis Pantográficos (modelo rosco, felling ou equivalente). Módulos de piso em alumínio, reguláveis, com rodas, medindo cada peça 2m x 1m, altura regulável a cada 20cm até 1m de altura. Fechamento de saia em tecido. Carpete na parte plana. Diária mínima de 24 horas. Marca: KINOS	R\$ 115,00	R\$ 365.700,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Item 17

UNID	QUANT EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	50	Praticáveis Pantográficos (modelo rosco, felling ou equivalente). Módulos de piso em alumínio, reguláveis, com rodas, medindo cada peça 2m x 1,5m, altura regulável a cada 20cm até 1m de altura. Fechamento de saia em tecido. Carpete na parte plana. Diária mínima de 24 horas. Marca: KINOS	R\$140,00	R\$ 7.000,00

Item 20

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	38	Palco de grande porte coberto com tenda (duas águas). Medida: 20m (largura) x 20m (profundidade) com 1m (altura). Chapeado em compensado naval estrutura em ferro/aço, com capacidade de no mínimo 500 kgf/m ² , estrutura em grid P30 (Q30) para fixação do sistema de sonorização e iluminação, fechados nas laterais e fundo com lonas de fundo e lateral na cor preta, carpete pretos em todo piso; fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 7.500,00	R\$ 285.000,00

Item 27

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	05	Palco (somente Piso e Grid). Medidas aproximadas: 20m (largura) x 20m (profundidade) com 0,60m (altura). Chapeado em compensado naval estrutura em ferro/Aço, com capacidade de, no mínimo, 500kgf/m ² , estrutura em grid P30 (Q30) para fixação do sistema de sonorização, iluminação e lonas de fundo, carpete preto em todo piso. Fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso, forrado com carpete preto em toda a superfície do piso. Escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com, no máximo, 20cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura. Diária mínima de	R\$9.700,00	R\$ 48.500,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		24 horas.		
--	--	-----------	--	--

Item 29

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	40	Palco (somente Piso e Grid). Medidas aproximadas: 6m (largura) x 6m (profundidade) com 0,30m (altura). Chapeado em compensado naval estrutura em ferro/aço, com capacidade de, no mínimo, 500kgf/mt ² , estrutura em grid P30 (Q30) para fixação do sistema de sonorização, iluminação e lonas de fundo, Carpete pretos em todo piso. Fechamento de tecido preto liso em toda a estrutura lateral e frente do piso, forrado com carpete preto em toda a superfície do piso. Escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com, no máximo, 20cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00

Item 30

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	42	Conjunto cênico para palco , incluindo o fornecimento de fios, cabos, fitas e abraçadeiras de nylon, arames, grampeadores e grampos para montagem e acabamentos, contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 01 cortina de abrir, em duas folhas, para fechamento de frente de palco, medindo 8m x 8m cada folha; • 01 cortina preta para fundo do palco medindo 12m x 8m de altura; • 01 cortina branca para fundo do palco com ilhós montada em cabo de aço para ser recolhida medindo 13m x 6m de altura; • 01 linóleo preto para toda a extensão do palco com fitas próprias; • 01 linóleo branco para toda a extensão do palco com fitas próprias. Diária mínima de 24 horas	R\$ 5.500,00	R\$ 231.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Item 31

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	55	<p>Conjunto cênico para teatro fechado, incluindo o fornecimento de fios, cabos fitas e braçadeiras de nylon arames, grampeadores e grampos para montagem e acabamentos, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 cortina preta para fundo do palco medindo 12m x 06m de altura; • 01 cortina branca para fundo do palco medindo 12m x 06m de altura; • 01 linóleo preto medindo 12m x 12m com fitas próprias; • 01 linóleo branco medindo 12m x 12m com fitas próprias. <p>Diária mínima de 24 horas.</p>	R\$ 2.900,00	R\$ 159.500,00

Item 32

UNID	QUANT EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	09	<p>Conjunto cênico para teatro – tipo 1, incluindo o fornecimento de fios, cabos, fitas, abraçadeiras de nylon, arames, grampeadores e grampos para montagem e acabamentos, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 cortina branca para fundo de palco medindo 12m x 6m; • 01 linóleo preto medindo 12m x 12m com fitas próprias; • 01 linóleo branco medindo 12m x 12m com fitas próprias; • 04 carregadores para carga, descarga e auxílio na montagem do espetáculo. <p>Diária mínima de 24 horas.</p>	R\$ 2.650,00	R\$ 23.850,00

Item 33

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	28	<p>Conjunto Cênico para teatro – Tipo 2, incluindo o fornecimento de fios, cabos, fitas, abraçadeiras de nylon, arames, grampeadores e grampos para montagem e acabamentos, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 cortina branca para fundo de palco medindo 	R\$ 1.900,00	R\$ 53.200,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		12m x 6m; • 04 carregadores para carga, descarga e auxílio na montagem do espetáculo. Diária mínima de 24 horas.		
--	--	---	--	--

Item 34

UNID	QUANT EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	11	Conjunto cênico para teatro – Tipo 3, incluindo o fornecimento de fios, cabos, fitas, abraçadeiras de nylon, arames, grampeadores e grampos para montagem e acabamentos, contendo: • 01 cortina branca para fundo de palco medindo 12m x 06m; • 01 cortina preta para fundo de palco medindo 12m x 6m; • 04 carregadores para carga, descarga e auxílio na montagem do espetáculo. Diária mínima de 24 horas	R\$ 2.200,00	R\$ 24.200,00

Item 35

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	40	Tela em LED de 07mm (P07) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.	R\$2.200,00	R\$ 88.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Item 36

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	42	Tela em LED de 12mm (P12) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x4, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas. Marca: PROLIGHT	R\$ 3.100,00	R\$ 130.200,00

Item 37

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	140	Som para Orquestra Sinfônica de Goiânia incluindo seus conectores, cabos e fios necessários para instalação do sistema de sonorização em palcos, contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 01 sonorização para Orquestra; • 02 mesas de som de 45 canais cada, ou 1 mesa de som de 90 canais; • 02 P.A. para frente do palco que atende o ambiente; • 01 caixa (cubo) equalizador/ amplificador, potência de 180 watts para teclado Korg; • 86 (oitenta e seis) microfones dinâmicos (microfone profissional), tipo lapela caridíode, alta sensibilidade e som natural; • 1 (um) microfone sem fio com frequência de 50 a 17.000Hz, com alcance mínimo de 50m, constituído de receptor com fonte de alimentação 110/220V, transmissor alimentado por bateria, modulação FM, acompanha 1 base com 1 ou 2 baterias reservas (antenas, cabos e acessórios necessários), contendo: <ul style="list-style-type: none"> - 87 pedestais pedestal, seus complementos e acessórios; - 01 line (key); - 01 (um) AC 220 V (para o palco); - 01 (uma) caixa (cubo) para baixo elétrico com 	R\$ 4.000,00	R\$ 560.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		saída L/R; • 01 técnico em áudio para operação de mesa de som; • 02 técnicos de som para montagem e desmontagem. • ART-CREA para som. Diária mínima de 24 horas. Marca: SHURE, AKG, YAMAHA, TAI		
--	--	--	--	--

Item 38

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	189	Som para apresentação de shows abertos, contendo: •01 sistema de PA composto por 12 caixas ativas line array fixos na estrutura; •01 torre de delay com 06 caixas; • 01 side fill; • 04 spots de retorno; • 04 microfones bastão UHF sem fio; • 06 direct Box; • 01 kit de microfone para bateria; • 06 microfones SM 58; • 04 microfones condenser; • 01 cubo de guitarra; • 01 cubo de baixo; • 01 bateria completa; • 01 mesa digital de 32 canais com, no mínimo, 06 auxiliares; • 01 técnico de som para operação; • 02 técnicos de som para montagem e desmontagem. • ART-CREA para som. Diária mínima de 24 horas. Marca: SHURE, AKG, YAMAHA, TAI	R\$ 3.400,00	R\$ 642.600,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Item 39

UNID	QUANT. AMPLA CONCOR RÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	49	<p>Som para apresentação de Teatro de rua, incluindo o fornecimento de fios, cabo, multi-cabos, tripés, fitas e baterias para viabilizar montagem, contendo:</p> <p>01 sistema de PA composto por 48 caixas ativas line array fixos com talhas na estrutura;</p> <p>01 torre de delay composto de 08 caixas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 side fill composto por 08 caixas em duas linhas; • 04 spots de retorno; • 06 microfones bastão UHF sem fio; • 12 microfones auriculares UHF com cápsula cor da pele e sistema de antenas; <p>06 direct Box;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 kit de microfone para bateria; • 08 microfones SM 58; • 08 microfones condenser; • 01 cubo de guitarra; • 01 cubo de baixo; • 01 bateria completa; • 02 mesas digital de 48 canais com, no mínimo, 08 auxiliares; <p>04 técnicos para montagem do som e desmontagem;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 técnicos de som para operação; • 02 técnicos de som para montagem e desmontagem; • ART-CREA para som. <p>Diária mínima de 24 horas Marca: SHURE, AKG, YAMAHA, TAI</p>	R\$ 7.800,00	R\$ 383.200,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Item 40

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	64	<p>Som para realização de teatro fechado, incluindo o fornecimento de fios, cabo, multicabos, tripés, fitas e baterias para viabilizar a montagem, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 sistema de PA composto por 06 caixas ativas line array fixos com talhas com potência e processador; • 02 side fill composto por 02 caixas cada sistema; • 08 spots de retorno; • 06 caixas TR com tripés ativas; • 08 microfones bastão UHF sem fio; • 14 microfones auriculares UHF com cápsula cor da pele e sistema de antenas; • 12 direct Box; • 02 kit's de microfone para bateria; • 12 microfones SM 58 com fio; • 12 microfones condenser; • 02 cubos de guitarra; • 02 cubos de baixo; • 02 baterias completa; • 01 mesa digital de 48 canais com, no mínimo, 08 auxiliares; • 02 mesas digitais de 32 canais com, no mínimo, 06 auxiliares; • 01 sistema de rádio intercon com 04 rádios; • 05 técnicos de som para montagem e desmontagem por todo o período de uso do material no festival; • 03 técnicos em áudio para operação de mesa de som no período do festival; • ART-CREA para som. <p>Diária mínima de 24 horas Marca: SHURE, AKG, YAMAHA, TAI</p>	R\$ 1.400,00	R\$ 89.600,00

Item 41

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	33	<p>Conjunto de som para apresentação ambiente fechado, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 sistema de PA composto por 06 caixas ativas com processamento interno, altofalante de 15 polegadas. • 1 driver de compressão neodímio com ajuste 	R\$ 5.900,00	R\$ 194.700,00



	<p>de equalização e correção de delay via Bluetooth por aplicativo de celular e subs com altofalantes de 18" ativos com processamento interno correção de fase. Sistema com resposta linear de e36Hz a 18KHz devidamente alinhado com correções em resposta de tempo e fase montadas em fly, com todo equipamento devidamente dentro dos padrões de acabamento estético.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Sistema de front fill com duas caixas ativas line array montadas na estrutura do local sem talhas e com angulação certa a 6m de altura com correção do tempo de delay e fase via software de medição com microfone de calibração. • 01 side fill stereo composto por sistema slim com 1500W RMS gerenciado por um DSP dedicado, sendo o conjunto bi-amplificado com 1 Subwoofer de 18" e 1 line array com 8 woofers de 5" mais 1 driver de compressão de 1", possibilitando uma abertura horizontal de 130°, e vertical de 20°, com cabeamento passando pelas coxias (teto) de um lado para outro, a ponto de não atrapalhar o trânsito de pessoas e nem atrapalhar o quesito estético do local. • 01 mesa de som digital com, no mínimo, 48 canais de entrada e 16 de saída, com controle externo via Tablet. • 01 multicabo splitter de 48 vias. Ao fazer a instalação, o cabeamento deverá passar pelas paredes laterais do teatro, e quando necessário for a passagem aérea do cabo, deverá passar a uma altura mínima de 5 metros de alturas tendo como base o palco, fazendo as curvas de acordo com o designer estético das madeiras difusoras e sendo escondido dentro da forração em tecido do local. • 01 sistema de Main Power trifásico, devidamente aterrado com regulador e estabilizador de energia para 110V e 220V em quantidade de potência que corresponda a soma total de consumo dos equipamentos. • 12 spots de retorno de chão contendo todos a mesma sonoridade em resposta linear, contendo um alto falante de 12 polegadas e um driver de compressão TI com, no mínimo, 800 watts RMS de potência, podendo ser ativos ou passivos (no caso de passivo, possuir 6 amplificadores digitais classe D de, no mínimo, 3.000 watts com conexões speakon). Acabamento de pintura sem detalhes de desgastes, exclusivamente na cor preta, podendo ser brilhante ou fosca. • 6 microfones bastões UHF sem fio digital com 		
--	--	--	--



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>ajuste de controle de ganho digital, antena externa helicoidal controle de seleção de frequência e combiner.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 20 direct box passivos com chave ground lift. • 02 kits de microfone para bateria contendo, no mínimo, 7 peças específicas para cada região da bateria. • 08 microfones dinâmicos de mão padrão polar cardioide uniforme com sistema shock-mount e resposta de frequência 50 a 15k. • 10 microfones dinâmicos supercardiodes para amplificadores de guitarra. • 04 microfones condenser padrão off axis. • 20 pedestais de microfones com bocais sendo 04 modelo baby. • 04 garras de microfones modelo clamp. • 02 amplificadores de guitarra valvulados compostos por válvulas de pré 12AX7 e válvulas de potências 6L6, reverb de mola, três entradas de input e entrada e saída loop. • 01 amplificador de contra baixo composto por 1 caixa com quatro falantes de 10 polegadas com bobina de 2 polegadas, 01 Horn 1", 08 ohms, 500 Watts RMS e 1.000 Watts de pico, resposta de frequência 60Hz – 18KHz e spl máximo de 122db 01 caixa 1x15" e cabeçote para baixo, pré valvulado sendo 3 válvulas 12AX7 no pré e válvula de power Solid Stage., 1.200 Watts, equalizador gráfico de 09 bandas, 05 filtros pré selecionados, 1 saída XLR balanceada, saída preamp/power-amp. • 01 bateria composta com bumbo 22", 02 Tons 10 e 12", 01 Surdo 16" em madeira Maple ou Birch, caixa, sendo todas as peças com peles hidráulicas em bom estado de conservação, 08 estantes de pratos Girafas com pés reforçados em ferragem dupla todas com feltral e borboletas, 01 máquina de chimbau com cachimbo, 01 estante de caixa, 01 pedal simples, banco com regulagem de rosca acento com encosto de costas, um Ton Holder e três Tripés de surdo com borrachas anti derrapantes. • 01 tapete de 2x2m para a bateria. • 04 praticáveis telescópicos ou pantográficos com rodas e controle de altura a partir de 15cm, travas, acarpetados e com forração lateral. • 04 subsnake com 12 canais xlr fema interligados a mesa multipinados. • 02 cabos multipinados a serem interligados a bandeja multipino. • 01 técnico de som para operação e 		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		acompanhamento de todos os ensaios de segunda a segunda. <ul style="list-style-type: none"> • 02 técnicos de som para montagem e desmontagem • suporte no palco de roadie, patchbay e auxílio aos músicos durante trocas e passagem de som. • cabos XLR, P10 em quantidade mínima sendo mínimo de 80 xlr e 10 P10 para atender o quantitativo de canais de input e output da mesa de som. • 12 régua de energia devidamente aterradas seguindo normas ABNT, todas com conexão powercon e todas 110V. Diária mínima de 24 horas. Marca: SHURE, AKG, YAMAHA, TAI		
--	--	--	--	--

Item 42

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	142	Som para apresentação de arte cênicas – tipo 1, contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 01 sistema de PA composto por 06 caixas ativas line array com talhas com potência e processador; • 04 spots de retorno; • 04 microfones bastão UFH sem fio; • 12 microfones suspensos; • 01 projetor 5000 lúmens; • 01 mesa digital de 48 canais com, no mínimo, 8 auxiliares; • 01 sistema de radio intercon com 04 rádios; • 01 ART-CREA para som; • 02 técnicos de som para montagem e desmontagem por todo período de uso do material; • 02 técnicos em áudio para operação de mesa de som. Diária mínima de 24 horas. Marca: SHURE, AKG, YAMAHA, TAI	R\$ 900,00	R\$ 127.800,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Item 43

UNID	QUANT EXCLUSI VA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	8	<p>Som para apresentação de arte cênicas – tipo 2, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 sistema de PA composto por 08 caixas ativas line array com talhas com potência e processador; • 01 torre de delay com 06 caixas; • 04 spots de retorno; • 04 microfones bastão UFH sem fio; • 06 Direct Box; • 01 kit de microfone para bateria; • 06 microfones SM58; • 04 microfones condenser; • 01 cubo de guitarra; • 01 cubo de baixo; • 01 bateria completa; • 01 projetor 5000 lumens; • 01 mesa digital de 48 canais com, no mínimo, 8 auxiliares; • 01 sistema de rádio intercon com 04 rádios; • 01 ART-CREA para som; • 02 técnicos de som para montagem e desmontagem por todo período de uso do material; • 02 técnicos em áudio para operação de mesa de som. <p>Diária mínima de 24 horas. Marca: SHURE, AKG, YAMAHA, TAI</p>	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00

Item 44

UNID	QUANT. AMPLA CONCOR RÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	42	<p>Som para apresentação de arte cênicas – tipo 3, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 sistemas de PA composto por 12 caixas ativas line array com talhas com potência e processador; • 01 side fill; • 01 torre de delay com 06 caixas; • 08 spots de retorno; • 06 caixas TR com tripés ativas; • 12 direct box; • 08 microfones bastão UFH sem fio; • 14 microfones auriculares UHF com capsula 	R\$ 3.000,00	R\$



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>cor da pele e sistema de antenas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 Microfone de lapela – Headset; • 20 microfones suspensos para coros; • 02 kit's de microfone para bateria; • 12 microfones SM58; • 12 microfones condenser; • 01 Piano digital com 1/4 de cauda, Polished Ebony piano digital com acabamento GH3 teclado e vozes AWM Stereo Sampling, com Ebony Polished mini-grand case gabinete, Graded Hammer 3 (GH3) Teclado, Memória Avançada de Ondas (AWM) Stereo Sampling e Polifonia de 64 notas; • 01 cubo de guitarra; • 01 cubo de baixo; • 01 bateria completa; • 01 projetor 5000 lúmens; • 01 mesa digital de 48 canais com, no mínimo, 8 auxiliares; • 02 mesas digitais de 32 canias com, no mínimo, 06 auxiliares; • 01 sistema de radio intercom com 04 rádios; • 01 ART-CREA para som; • 04 técnicos de som para montagem e desmontagem por todo período de uso do material; • 04 técnicos em áudio para operação de mesa de som. <p>Diária mínima de 24 horas. Marca: SHURE, AKG, YAMAHA, TAI</p>		126.000,00
--	--	---	--	------------

Item 45

UNID	QUANT EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	12	<p>Som para apresentação de arte cênicas – tipo 4, contendo:</p> <p>01 sistemas de PA composto por 08 caixas ativas line array com talhas com potência e processador;</p> <p>01 torre de delay com 06 caixas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 spots de retorno; • 04 microfones bastão UFH sem fio; • 06 Direct Box; • 01 kit de microfone para bateria; • 06 microfones SM58; • 04 microfones condenser; • 01 cubo de guitarra; • 01 cubo de baixo; 	R\$850,00	R\$10.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

	<ul style="list-style-type: none"> • 01 bateria completa; • 01 mesa digital de 48 canais com, no mínimo, 8 auxiliares; • 01 sistema de radio intercon com 04 rádios; • 01 ART-CREA para som; • 02 técnicos de som para montagem e desmontagem por todo período de uso do material; • 02 técnicos em áudio para operação de mesa de som. <p>Diária mínima de 24 horas. Marca: SHURE, AKG, YAMAHA, TAI</p>		
--	--	--	--

Item 47

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	123	<p>Conjunto de Iluminação para show de rua, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 16 pares led 3W RGBW;• • 04 PC's Plano convexo de 1.000W; • 02 mini-brut de led; • 04 movie bean 7 R; • 01 máquina de fumaça de 3.000W; • 01 técnico de iluminação para operação; • 02 técnicos para montagem. <p>Diária mínima de 24 horas. Marca: PROLIGHT</p>	R\$ 2.600,00	R\$ 319.800,00

Item 48

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	47	<p>Conjunto de Iluminação para teatro de rua, incluindo o fornecimento de cabos de segurança, garras, porta-gelatinas e demais acessórios utilizados nos projetores, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 36 pares led 3W RGBWA com garras; • 24 PC's plano convexo de 1.000W com porta gelatina garras e bandoor; • 12 fresnel de 1.000W com porta-gelatina garras e bandoor; • 36 lâmpadas par 64 foco 5# 220V com porta gelatina e garras; • 16 elipsoidais zoom 25/50 graus com lâmpada 750W com faca, iris e porta-gelatina, garras e gobo; • 04 mini-brut de 06 lampadas com garras; • 16 movie bean 5R com garras de fixação; 	R\$ 2.050,00	R\$ 96.350,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

	<ul style="list-style-type: none"> • 48 canais de rack sendo 4.000W por canal; • 01 splitter de 12 portas; • 01 mesa de iluminação com 04 universos DMX independentes; • 02 máquinas de fumaça de 3.000W DMX; • 01 técnico de iluminação para operação; • 03 técnicos para montagem; • ART-CREA para iluminação. <p>Diária mínima de 24 horas. Marca: PROLIGHT</p>		
--	---	--	--

Item 49

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	41	<p>Conjunto de Iluminação para teatro fechado, incluindo o fornecimento de cabos de segurança, garras, portagelatinas e demais acessórios utilizados nos projetores, bem como, cabos e fitas para viabilizar montagem e acabamento dos materiais, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 60 pares led 3W RGBWA com garras; • 12 ribalta led de 15W; • 36 PC's Plano convexo de 1.000W com porta gelatina garras e bandoor; • 36 Fresneis de 1.000W com porta-gelatina garras e bandoor; • 44 lâmpadas par 64 foco 5# 220V com porta gelatina e garras; • 24 lâmpadas par 64 foco 2# 220V com porta gelatina e garras; • 30 elipsoidais zoom 25/50 graus com lâmpada 750W com faca, iris e porta-gelatina, garras e gobo; • 04 mini-brut de 06 lampadas com garras; • 16 movie bean 5R com garras de fixação; • 02 sistemas com 48 canais de rack sendo 4000W por canal; • 02 splitter de 12 portas; • 02 mesas de iluminação com 04 universos DMX independentes totalizando 2048 canais cada mesa; • 03 máquinas de fumaça de 3.000W DMX; • 05 técnicos de iluminação para montage e desmontagem por todo o período do uso do material no festival; • 03 iluminadores para operação de iluminação cênica no período do festival; • ART-CREA para iluminação. 	R\$ 7.500,00	R\$ 307.500,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		Diária mínima de 24 horas. Marca: PROLIGHT		
--	--	---	--	--

Item 50

UNID	QUANT. AMPLA CONCOR RÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	69	<p>Conjunto de Iluminação para artes cênicas incluindo o fornecimento de cabos de segurança, garras, portagelatinas e demais acessórios utilizados nos projetores, bem como, cabos e fitas para viabilizar montagem e acabamento dos materiais, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 60 pares led 3W RGBWA com garras; • 12 ribalta led de 15W; • 36 PC plano convexo de 1.000W com porta-garras e bandor; • 36 fresneis de 1.000W com porta-gelatina e garras; • 44 lâmpadas par 64 foco 5# 220V com porta-gelatina e garras; • 24 lâmpadas par 64 foco 2# 220V com porta-gelatina e garras • 30 elipsoidais zoom 25/50 graus com lâmpada 750W com faca, iris e porta-gelatina; • 04 mini-rut de 06 lâmpadas com garras; • 16 movie bean R com garras de fixação; • 02 sistemas com 48 canais de rack sendo 4.000W por canal; • 01 mesa de iluminação com 04 universos dmx independentes totalizando 2048 canais; • 03 máquinas de fumaça de 3.000W DMX; • 01 ART-CREA para iluminação; • 03 técnicos de iluminação para montagem e desmontagem por todo o período do uso do material; • 03 iluminadores para operação de iluminação cênica; • 03 cenotécnicos para montagem e operação por todo período do uso do material. <p>Diária mínima de 24 horas Marca: PROLIGHT</p>	R\$ 2.600,00	R\$ 179.400,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 4.935.940,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

BRASIL CENTRAL PROMOTORA DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 04.516.958/0001-90

Item 07

UNID	QUANT EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	13	<p>Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m, com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaiados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento.</p> <p>Diária mínima de 24 horas. Marca: crbc</p>	R\$ 2.989,99	R\$ 38.869,87

Item 08

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M	308	<p>Arquibancada contendo 4 (quatro) degraus em estrutura metálica tubular de alumínio ou aço, com passeio frontal com, no mínimo, 1,10m de largura, acabamento em tecido tensionado na parte frontal e traseira e lycra, grades de proteção frontal e lateral medindo 1,10m; escadas de acesso e guarda corpo superior com mínimo de 2,20m de altura. Diária mínima de 24 horas. Marca: crbc</p>	R\$ 194,99	R\$ 60.056,92

www.goiania.go.gov.br

Item 09



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M	802	Arquibancada contendo 5 (cinco) degraus, em estrutura metálica tubular de alumínio ou aço, com passeio frontal com, no mínimo, 1,10m de largura; acabamento em tecido tensionado na parte frontal e traseira e lycra, grades de proteção frontal e lateral medindo 1,10m; escadas de acesso e guarda corpo superior com mínimo de 2,20m de altura. Diária mínima de 24 horas. Marca: crbc	R\$ 246,99	R\$ 198,085,98

Item 10

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M	3.604	Fechamento estruturado em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas. Marca: crbc	R\$ 14,37	R\$ 51.789,48

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 348.802,25

ESTRUTURA SOM PRODUÇÕES & EVENTOS - EIRELI

CNPJ: 17.001.757/0001-00

Item 13

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	40	Estrutura em Grid (30) para palco cênico , estrutura medindo 10m x 10m x 5m de altura em alumínio P30 com 05 varas com elevação em talhas para fixação de iluminação e fechamento cênico perfazendo uma caixa. Inclusive acessórios (sapata, cubos, parafusos, “pau de carga”, etc). Diária mínima de 12 horas.	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Item 19

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	141	<p>Palco de pequeno porte medindo: 6m (largura) x 4m (profundidade) com 1,20m (altura), coberto com tenda piramidal medindo: 6m x 5m x 4m. Chapeado em compensado naval estrutura em ferro/aço, com capacidade de, no mínimo, 500 kgf/m², estrutura em grid P30 (Q30) para fixação do sistema de sonorização, com escada na lateral e rampa de acesso, iluminação e lonas de fundo na cor preta, com carpete preto em todo piso; fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso.</p> <p>- HOUSE MIX, coberta com tenda piramidal medindo 3m de largura x 3m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso no nível acima do chão do chão de 0,50m do chão para o sistema de som e luz, fechado no fundo e nas laterais com lona preta, com escada na lateral.</p> <p>Diária mínima de 24 horas.</p>	R\$ 2.600,00	R\$ 366.600,00

Item 21

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj	40	<p>Palco de médio porte coberto com tenda (duas águas) Medida: 10m (largura) x 10m (profundidade) com 1,70m (altura do nível do chão). Coberto com tenda (duas águas), chapeado em compensado naval estrutura em ferro/aço, com capacidade de, no mínimo, 500 kgf/m², estrutura em grid P30 (Q30) para fixação do sistema de sonorização e iluminação, fechados nas laterais e fundo com lonas de fundo e lateral na cor preta, carpete pretos em todo piso; fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso, escada na lateral e rampa de acesso.</p> <p>- HOUSE MIX no centro do palco com uma distância frontal de 25 metros, medindo 4m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso no nível de 0,50 metro do chão para o sistema de som e luz, coberto por lona na cor preta, fechado nos fundos e laterais, com carpete cor preta com escada na lateral.</p> <p>Diária mínima de 24 horas.</p>	R\$ 1.999,00	R\$ 79.960,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Item 22

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	40	<p>Palco de médio porte coberto com tenda (duas águas) Medida: 10m (largura) x 10m (profundidade) com 1m (altura do nível do chão). Coberto com tenda (duas águas), chapeado em compensado naval estrutura em ferro/aço, com capacidade de, no mínimo, 500 kgf/m², estrutura em grid P30 (Q30) para fixação do sistema de sonorização e iluminação, fechados nas laterais e fundo com lonas de fundo e lateral na cor preta, carpete pretos em todo piso; fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso, escada na lateral e rampa de acesso.</p> <p>- HOUSE MIX medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso no nível de 0,50 metro do chão para o sistema de som e luz, coberto por lona na cor preta, fechado nos fundos e laterais, com carpete cor preta com escada na lateral. Diária mínima de 24 horas.</p>	R\$ 1.750,00	R\$ 70.000,00

Item 24

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	32	<p>Palco de médio porte coberto com tenda (duas águas), vão livre de 18m (largura) por 18m (profundidade). Montado sobre piso de altura ajustável entre 0,10 a 2,50m de altura do chão, escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com, no máximo, 20cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em carpete preto em toda sua superfície do piso.</p> <p>- HOUSE MIX medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,30m do chão para o sistema de som e outro a 0,50m do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular. Diária mínima de 24 horas.</p>	R\$ 7.399,00	R\$ 236.768,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Item 25

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	17	<p>Palco com cobertura modelo Geo Space com pé direito central com 9m, vão livre de 20m (largura) por 20m (profundidade). Cobertura de alumínio em formato geodésico, coberto em lona anti-chama de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Blackout, montado sobre piso de altura ajustável entre 0,10 a 2,50m de altura do chão, rampa de acesso e escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com, no máximo, 20cm de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado carpete preto em toda a superfície do piso.</p> <p>- HOUSE MIX medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,30m do chão para o sistema de som e outro a 0,50m do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular.</p> <p>Diária mínima de 24 horas.</p>	R\$ 8.400,00	R\$ 142.800,00

Item 26

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	17	<p>Palco com cobertura modelo Geo Space com pé direito central com 9m, vão livre de 18m (largura) por 18m (profundidade). Cobertura de alumínio em formato geodésico, coberto em lona anti-chama de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Blackout, montado sobre piso de altura ajustável entre 0,10 a 2,50m de altura do chão, rampa de acesso e escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com, no máximo, 20cm de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado com carpete preto em toda a superfície do piso.</p> <p>- HOUSE MIX medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,30m do chão para o sistema de som e outro a 0,50m do chão para o sistema de luz e canhões, coberto</p>	R\$ 9.200,00	R\$ 156.400,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		por lona na cor cinza em formato circular. Diária mínima de 24 horas.		
--	--	---	--	--

Item 28

UNID	QUANT. AMPLA CONCOR RÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj	17	Palco (somente Piso e Grid). Medidas aproximadas: 18m (largura) x 18m (profundidade) com 0,60m (altura). Chapeado em compensado naval estrutura em ferro/aço, com capacidade de, no mínimo, 500 kgf/m ² , estrutura em grid P30 (Q30) para fixação do sistema de sonorização, iluminação e lonas de fundo, carpete pretos em todo piso. Fechamento de tecido preto liso em toda a estrutura lateral e frente do piso, forrado com carpete preto em toda a superfície do piso. Escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com, no máximo, 20cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 3.000,00	R\$ 51.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 1.203.528,00

**A G SILVA ROCHA
CNPJ: 24.872.101/0001-10**

Item 18

UNID	QUANT. AMPLA CONCOR RÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	144	Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento, diariamente (diária mínima de 12 horas). - Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo:	R\$ 1.150,00	R\$ 165.600,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		- Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART.		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 165.600,00

WFC – GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.352.922/0001-87

Item 23

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	62	Palco de médio porte coberto com tenda (duas águas), vão livre de 16m (largura) por 16m (profundidade). Montado sobre piso de altura ajustável entre 0,10 a 2,50m de altura do chão, escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com, no máximo, 20cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20mm de espessura forrado em carpete preto em toda sua superfície do piso. - HOUSE MIX medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,30m do chão para o sistema de som e outro a 0,50m do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 6.698,99	R\$ 415.337,38

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 415.337,38



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

VISUAL LIVE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - EIRELI
CNPJ: 24.872.101/0001-10

Item 46

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conj.	130	Refletores mini brutt de 4 lâmpadas, 650 watts cada. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 185,00	R\$ 24.050,00

VALOR TOTAL DA EMPRESAR\$ 24.050,00

SHOWNEWS – COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.685.980/0001-52

Item 51

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	35.140	Cadeira Plástica, com diária mínima de 12h. Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento. Marca: MARFINETE	R\$ 3,75	R\$ 131.775,00

VALOR TOTAL DA EMPRESAR\$ 131.775,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR\$ 7.563.805,23

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo – BEE nº: 21886/2020

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Assunto: Licitação – Pregão Presencial nº 002- 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276, de 03.06.2015, do Decreto Municipal nº 568/2019, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de material gráfico e confecção de camisas personalizadas para serem utilizadas no evento, 3º Encontro de Gestores da Prefeitura Municipal de Goiânia, em atendimento Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 901/2020 – ASSJUR,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Presencial nº 002/2020**, nos seguintes termos:

EMPRESA: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA-ME
CNPJ: 08.992.911/0001-54

Lote 1

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	2.510	<ul style="list-style-type: none"> • Camisa gola pólo manga curta com punhos fixada com viés no pé da gola e repartido com máquina reta. Confeccionada em malha piquet mix king 60% poliéster e 40% algodão. •Cor: será definida no ato da solicitação, com a gola na mesma composição de malha. • Bordado: parte da frente, superior lado esquerdo, com 50.000 pontos, conforme nomenclatura do evento. •Parte de trás/costas poderá ter até 03 marcas (patrocínio)• nas medidas 5x15 cm, na, vertical centralizado, em silkado colorido. •Fechamento de ombro na overlock e reforço interno. 	R\$ 28,90	R\$ 72.539,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<ul style="list-style-type: none"> • Deve conter de 2 a 3 botões (conforme tamanho do pate). • Os botões deverão ser de número 18 contendo 04 furos em massa ou acrílico transparente. • Confeção de arte a definir pela CONTRATANTE. <p>Confeção da peça piloto sujeita a aprovação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanhos: <p>P. 228 unidades. M. 726 unidades. G. 813 unidades. GG. 573 unidades. XGG. 170 unidades.</p> <p>Os tamanhos das camisas descritos acima são meramente estimativos podendo sofrer alteração, sem ônus para CONTRATANTE.</p> <p>MARCA: DM</p>		
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 72.539,00

EMPRESA: JC GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 24.578.406/0001-14

Lote 02

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	2.510	<ul style="list-style-type: none"> • Crachás 10x15cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 300g. Prova. Shrink, incluso dados variáveis e suporte em pvc cristal com cordão personalizado em policromia 100% acetinado com acabamento em terminal de metal prendedor jacaré de no mínimo 15mm. Confeção de arte e prova digital. <p>MARCA: CIR</p>	R\$ 5,42	R\$ 13.604,20
02	Un	2.510	<ul style="list-style-type: none"> • Caneta esferográfica azul, personalizada, gravação digital (qualidade fotográfica), 2 lados, arte inclusa. Confeção de arte e prova digital. <p>MARCA: CIR</p>	R\$ 16,00	R\$ 40.160,00
03	Un	2.510	<ul style="list-style-type: none"> • Cadernos Capa: 35x50cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couchê Fosco 170g. Gravação CTP. Prova. Miolo: 200 pgs, 18x25cm, 4x4 cor, em Off-set 90g. Gravação CTP. Prova. PAPELAO: 21x30cm, sem impressão em Papelão de 2.2mm. Guardas: 2 folhas, 18x25cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 	R\$ 18,26	R\$ 45.832,60



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			170g. Gravação CTP folha de rosto: 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Fosco 170g. Gravação CTP. Shrink, Intercalação, Wire-o (Miolo), Laminação Bopp Fosco na capa e nas guardas. Uv localizado na capa. Incluso hot-stamp 17x23cm dourado na capa. Confecção de arte e prova digital. MARCA: CIR		
04	Un	5.020	• Cartas 21x29, 7 4x4 cores no papel couchê fosco 170g, 02 modelos com hotstamp dourado 3x3 cm. Confecção de arte e prova digital. MARCA: CIR	R\$ 0,36	R\$ 1.807,20
05	Un	2510	• Caixas para camisa 35 x 55 x 12 cm modelo fundo e tampa, ambas em triplex 350g impresso em 4x0 cores com laminação bopp fosco e verniz uv localizado, aplicação de relevo seco 17x23 cm na tampa. Incluso faca, corte e colagem especial. Incluso hotstamp 17x23 cm na tampa (dourado) Confecção de arte e prova digital. MARCA: CIR	R\$ 7,30	R\$ 18.323,00
06	Un	2510	• Fita 100% em cetim impressa em policromia tamanho 2mx1,5 cm. (entrega em rolos), cor a definir. MARCA: CIR	R\$ 4,57	R\$ 11.470,70
07	Un	2510	• Etiquetas com dados variáveis 3x9cm 4x0 cores em papel adesivo com faca e corte especial. MARCA: CIR	R\$ 1,79	R\$ 4.492,90

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 135.690,60

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 208.229,60
---------------------------------	-----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276/2015, do Decreto Municipal n.º 568/2019 e Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 003/2018, objeto do processo nº 2531/2018, destinado à “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Execução de Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais e Obras Complementares nos bairros Antônio Barbosa e Della Pena, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos,” Acórdão nº 08393/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Parecer nº 432/2019-PEAA da Procuradoria Municipal, Despacho nº 1120/2019 do Secretário Municipal de Administração e Aviso de Anulação publicado na Edição nº 7241 de 17/02/2020 pág.104 do Diário Oficial do Município

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Concorrência Pública nº 003/2018**, nos seguintes termos:

EMPRESA: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 00.528.786/0001-14
Especificação do Objeto
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Execução de Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais e Obras Complementares nos bairros Antônio Barbosa e Della Pena, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOTE 01	LOTE 02
Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
R\$ 5.613.620,73	7.248.964,33

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 12.862.585,06
----------------------------------	--------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 62, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015:

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, matrícula nº **1008080-01**, CPF nº. **624.147.981-49**, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, na Diretoria de Vigilância em Zoonoses, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03/02/2020**.

DESIGNAR o servidor **WENDEL REGOSINO DA SILVA**, matrícula nº **257389-04**, CPF nº **345.228.326-72**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, na Diretoria de Vigilância em Zoonoses, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03/02/2020**.

Descrição das atividades desempenhadas
Fiscal de manutenção do contrato da frota dos veículos em manutenção;
Vistoria de veículos em manutenção;
Coordenação do transporte DVZ;
Exerce função como motorista em atendimento de demandas do DVZ;
E demais serviços administrativos, inerentes ao Setor, que lhe forem solicitados.

Cumpra-se.
Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de fevereiro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 79122009
 Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 774/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RETIFICA**, o Despacho nº 774/2020, devidamente publicado na Edição nº 7240 do dia 14 de fevereiro de 2020, página 106, do Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, na parte referente ao Procedimento do Credenciado nº 10, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
10	ISABELA CRISTIANE RODRIGUES CASTRO	035.021.331-31	URGÊNCIA 40 HORAS

Leia-se:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
10	ISABELA CRISTIANE RODRIGUES CASTRO	035.021.331-31	URGÊNCIA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 79122009
 Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1189/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RETIFICA**, o Despacho nº 1189/2020, devidamente publicado na Edição nº 7240 do dia 14 de fevereiro de 2020, página 107, do Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, na parte referente ao Procedimento do Credenciado nº 06, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
06	IAGO HENRIQUES LEITE ROCHA	008.042.282-99	URGÊNCIA 40 HORAS

Leia-se:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
06	IAGO HENRIQUES LEITE ROCHA	008.042.282-99	URGÊNCIA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 79122009
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2020/00000/ 009296

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2021/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	MARIANA DOURADO DA COSTA	005.254.491-59	URGÊNCIA 20 HORAS
02	PAULO ARCENIO CRISTINO RODRIGUES	037.168.761-60	URGÊNCIA 20 HORAS
03	GABRIELA MAIA ALMEIDA BRANDAO LINO	034.698.901-96	URGÊNCIA 20 HORAS
04	MILENA KATRINI COSTA	020.929.631-39	URGÊNCIA 20 HORAS
05	ANDREZA ENID ANTUNES FERREIRA	033.293031-90	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
06	ANDRE BORGES DE FREITAS DUPIM	700.489.501-73	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
07	VANESSA VIEIRA BASTOS	755.593.231-87	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
08	DANIELA BATISTA AZEVEDO	028.758.641-30	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
09	LETHICIA SILVA SANTOS	035.188.871-30	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
10	MARINA SANTANA FONSECA	040.825.271-50	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 098, de 19 de fevereiro de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 513, de 28-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.131, de 03 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I – Que foi exarada a Portaria SME nº 513, de 28-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.131, de 03 de setembro de 2019 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 029/2019.

II – O Memorando nº 0138/2020 que solicita a substituição da servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, matrícula funcional nº 192503-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 029/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 513, de 28-08-2019, substituindo a servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, matrícula funcional nº 192503-01, pela servidora Nádia Aparecida Ricardo, matrícula funcional nº 456772-04-05, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 81985383 e Outro****INTERESSADO: Terezinha Ribeiro dos Santos e Outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2192/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	SERVIDOR(A)
81985383	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS
81985405	SOLANGE LOPES DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.:** 81951047 e Outros**INTERESSADO:** Meirelene Ferreira dos Santos e Outros**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 2530/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
81951047	MEIRELENE FERREIRA DOS SANTOS
81977275	SILVETE ROSA DA SILVA BORGES
81956600	GILMAR PEREIRA
81952442	LAURA MARIA DOS SANTOS FREIRE
81971587	CREMILDA NEVES CHAVES
81965714	MARIA DE FÁTIMA ABREU MARCELINO
81427526	GILMA ALVES DE OLIVEIRA
81320837	TEREZINHA FERREIRA MORAES
81447021	LUZELENA LOPES DA SILVA
81296006	SANDRA ABDALA DE OLIVEIRA
81296383	SIRLEI LUCIO DA COSTA
81425612	DOMINGAS FREIRE MACHADO
81278610	IRACI CAMPOS DE SOUSA MACHADO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 81420904 e Outros****INTERESSADO: Claudeny Alves da Silva e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2535/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
81420904	CLAUDENY ALVES DA SILVA
81313644	IRENE LOPES DE MENEZES
81967709	MARIA APARECIDA PAINHA GONÇALVES
81324409	ADELINA INACIA ALVES E SILVA
81425477	GILDACY NEVES ALVES
81322180	VALÉRIA ALVES
81426732	MARTA GONÇALVES DA CRUZ
81319529	ALICE LOPES
81448302	ANA MARIA DIVINA SANTOS CANDIDO
81426937	ROSIRENE SOARES DE JESUS
81407258	IZALRI DE SOUZA CHAVES
81427623	ZILA LUCAS DE JESUS BARROS
81316589	MARIA DE FÁTIMA AMANCIA
81317968	LUISA MARIA DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201901542	81425612	Domingas Freire Machado	348.050.101-00	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	03/12/2019	01/12/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
20191540	81425477	GILDACY NEVES ALVES	360.309.101-91	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	03/12/2019	01/12/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201901547	81426937	Rosirene Soares de Jesus	532.421.811-15	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	03/12/2019	01/12/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201901439	81320837	Terezinha Ferreira Morais	547.796.851-68	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	26/11/2019	24/11/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201901455	81324409	Adelina Inácia Alves e Silva	865.543.011-00	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	26/11/2019	24/11/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201901433	81319529	Alice Lopes	243.390.401-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	26/11/2019	24/11/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901575	81449302	ANA MARIA DIVINA SANTOS CANDIDO	812.948.161- 87	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	04/12/2019	02/12/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201901535	81420904	Claudeny Alves da Silva	899.706.081-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	03/12/2019	01/12/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
202000179	81971587	CREMILDA NEVES CHAVES	343.906.855-20	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901579	81448728	EDITH MELLO DOS SANTOS	269.066.431-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	04/12/2019	02/12/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901550	81427526	GILMA ALVES DE OLIVEIRA	612.056.561-20	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	03/12/2019	01/12/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
202000118	81956600	GILMAR PEREIRA	31032214104	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901231	81278610	IRACI CAMPOS DE SOUSA MACHADO	30278597149	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	22/11/2019	20/11/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
201901331	81313644	IRENE LOPES DE MENEZES	193.054.431-68	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	25/11/2019	23/11/2020

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901529	81407258	IZALRI DE SOUZA CHAVES	963.428.111-72	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	02/12/2019	30/11/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000099	81952442	LAURA MARIA DOS SANTOS FREIRE	61333352115	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
201901435	81317968	LUISA MARIA DA SILVA	003.288.791-42	Agente de Apoio Educcional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	26/11/2019	24/11/2020

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901569	81447021	LUZELENA LOPES DA SILVA	633.406.821-00	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	04/12/2019	02/12/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimen to mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
202000169	81967709	MARIA APARECIDA PAINHA GONCALVES	412.209.601-44	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000158	81965714	MARIA DE FATIMA ABREU MARCELIN O	35570229191	Agente de Apoio Educcacional	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901399	81316589	Maria de Fátima Amancia	149.134.881-04	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	25/11/2019	23/11/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
201901545	81426732	MARTA GONCALVE S DA CRUZ	394.504.141-49	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	03/12/2019	01/12/2020

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
202000095	81951047	MEIRELENE FERREIRA DOS SANTOS	547.867.971-20	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	15/01/2020	1/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901267	81296006	SANDRA ABDALA DE OLIVEIRA	42407699149	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	22/11/2019	20/11/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000190	81977275	SILVETE ROSA DA SILVA BORGES	44139802120	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901269	81296383	SIRLEI LUCIO DA COSTA	22922300110	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	22/11/19	20/11/20

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimen to mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
202000228	81985405	SOLANGE LOPES DE OLIVEIRA	463.373.001-06	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
202000231	81985383	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS	793.839.041-00	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
201901144 7	81322180	VALERIA ALVES	315.798.681-34	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	26/11/2019	24/11/2020

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018
COMUNICADO Nº 001/2020**

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia faz saber aos candidatos convocados pelo Edital de Convocação nº 007/2020, que deveriam comparecer, nos dias 21, 27 ou 28/02/2020, com a documentação prevista no instrumento editalício, para a celebração do contrato de trabalho por prazo determinado, que, em virtude de problemas técnicos nesta Secretaria, fica prorrogado o prazo para comparecimento até o dia **02/03/2020, das 08h às 12h ou das 14h às 18h.**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019
COMUNICADO Nº 001/2020**

A **Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia** faz saber aos candidatos convocados pelo Edital de Convocação nº 015/2020, que deveriam comparecer, nos dias 21, 27 ou 28/02/2020, com a documentação prevista no instrumento editalício, para a celebração do contrato de trabalho por prazo determinado, que, em virtude de problemas técnicos nesta Secretaria, fica prorrogado o prazo para comparecimento até o dia **02/03/2020, das 08h às 12h ou das 14h às 18h.**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019
COMUNICADO Nº 004/2020**

A **Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia** faz saber aos candidatos convocados pelo Edital de Convocação nº 010/2020, que deveriam comparecer, nos dias 21, 27 ou 28/02/2020, com a documentação prevista no instrumento editalício, para a celebração do contrato de trabalho por prazo determinado, que, em virtude de problemas técnicos nesta Secretaria, fica prorrogado o prazo para comparecimento até o dia **02/03/2020, das 08h às 12h ou das 14h às 18h.**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA Nº 040/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patrícia Damásia Gomes, matrícula nº 1085034-01, CPF nº 000.291.921-45, na função de confiança II, símbolo FC-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 041/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019 e considerando a Solicitação nº 17022 BEE,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Edison Serafim dos Anjos**, matrícula nº 486434, CREA nº 7.524/D, CPF nº. 467.674.361-00, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 007/2020 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa Sobrado Construção LTDA, CNPJ nº01.419.308/0001-39, conforme Solicitação nº 17022 BEE.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **CONSTRUTORA VENTUNO LTDA.**

2 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2019, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados **a partir do dia 04/03/2020**, com amparo legal no art. 57, § 1º Inc. II, da Lei Federal 8.666/93, e prevista no item 5.3 da Cláusula Quinta do presente contrato.

3 - FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do processo nº 2620/2018 - BEE

4 - LOCAL E DATA - Goiânia, 28 de fevereiro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Políticas Afirmativas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DE CULTURA DE PAZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 9.602/2015, alterado pela 10.454/2020, CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA, para eleição das entidades representativas da Sociedade Civil interessadas em compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos e de Cultura de Paz, para o Biênio de 2020/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ª Conselho Municipal de Direitos Humanos e de Cultura de Paz, é um órgão colegiado de composição paritária, auxiliar da administração municipal, de natureza consultiva e tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos em Goiânia.

Art. 2º O processo seletivo será regido por este edital, visando o preenchimento de treze (13) vagas para entidades da Sociedade Civil, com atuação em Goiânia, que passarão a compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos e de Cultura de Paz, juntamente com treze (13) vagas de representantes de órgãos/entidades governamentais.

Art. 3º O processo seletivo terá duas etapas: uma fase de habilitação e outra final de seleção via eleição por votos entre todas as entidades consideradas habilitadas.

Art. 4º A Assembleia Geral Eletiva será conduzida pela Comissão Eleitoral, e tratará da seguinte pauta:

I - Chamada oficial das Entidades inscritas para eleição

II - Instalação do Processo Eleitoral;

III - Eleição das entidades representantes da Sociedade Civil que comporão Conselho Municipal de Direitos Humanos e de Cultura de Paz, durante o Biênio de 2020/2022.

IV - Proclamação dos resultados com a nomeação das Entidades representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Direitos Humanos durante o biênio 2020/2022;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA-**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Políticas Afirmativas

V - Leitura, aprovação e assinatura da Ata;

VI - Encerramento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão participar todas as entidades representantes da sociedade civil organizada, com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos humanos.

Parágrafo único: podem se inscrever somente entidades com sede e atuação no município de Goiânia.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, situada a Rua 99, nº 66, Quadra F-17, Lote 06, Setor Sul, Goiânia – GO, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, ou pelo email: conselho.direitos.humanos@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (62) 3524-2356;

Art. 7º As inscrições enviadas pelos correios, são de responsabilidade exclusiva da entidade, devendo ser expedidas com Aviso de Recebimento (AR) e deverão chegar à sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, até o dia 18 de março, às 17h.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º - Inscrição: O prazo para as inscrições terá início a partir da data de publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Município, tanto para as inscrições realizadas na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, como para as inscrições postadas pelo correio ou email, encerrando-se no dia 18 de março de 2020, às 17h.

Art. 9º - Até 24 de Março - Publicação das entidades habilitadas e inabilitadas no mural da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e nas redes sociais.

Art. 10 - 25 a 27 de Março: Data para apresentação de recurso a Comissão Eleitoral

Art. 11 - 02 de Abril: Publicação do resultado dos recursos, porventura interpostos.

Rua 99, nº 66, Quadra F-17, Lote 06, Setor Sul – Goiânia – GO
CEP: 74080-060 – Tel: 55 – 62 - 3524-2802
E-mail: gabinete.smdh@gmail.com



Art. 12 - 03 de Abril: Eleições do Conselho, no Auditório Carlos Eurico – Câmara Municipal de Goiânia, às 14h30.

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Art. 13 – As Entidades dotadas de personalidade jurídica deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia do Estatuto devidamente registrado em Cartório há no mínimo, 1 (um) ano e comprovante de inscrição e comprovação cadastral (CNPJ) atualizado.

II – Cópia da Ata da última Assembleia Eleitoral, com mandato vigente, devidamente registrada em Cartório.

III - Relatório demonstrativo que comprove as atividades desenvolvidas em prol da defesa e atuação dos Direitos Humanos em Goiânia.

IV - Ofício assinado pela responsável da entidade, indicando sua representante titular e suplente para participar da Assembleia Geral Eletiva.

Art. 14 – As Entidades Civis Sem Personalidade Jurídica deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Duas Declarações assinadas por autoridades públicas, atestando a existência efetiva da entidade e sua atuação na defesa dos Direitos Humanos, há pelo menos dois anos, a contar da data da declaração, constando nacionalidade, profissão, estado civil, RG, CPF, endereço, email e telefone, do declarante.

II - Duas Declarações assinadas por autoridades públicas, que reconheçam o responsável pela entidade, devendo ambas estar qualificados com nacionalidade, profissão, estado civil, RG, CPF, endereço, email e telefone.

III - Relatório demonstrativo que comprove as atividades desenvolvidas em prol da defesa e atuação dos Direitos Humanos em Goiânia.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA-**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Políticas Afirmativas

IV - Ofício assinado pela responsável da entidade, indicando sua representante titular e suplente para participar da Assembleia Geral Eletiva.

6. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA

Art. 15 - Somente terão direito voz e voto as entidades devidamente inscritas e habilitadas pela comissão eleitoral, sendo permitido apenas 01 (um) voto por entidade.

Art. 16 - A instituição será inabilitada se efetuar a inscrição fora do prazo estipulado no Art. 8º e/ou se não apresentar a documentação completa exigida, no Art. 13 e 14, de acordo com a natureza da entidade.

Art. 17 - A relação das instituições habilitadas e inabilitadas será divulgada até o dia 24 de março de 2020, no mural da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e nas redes sociais.

Art. 18 - Da inabilitação caberá recurso à Comissão Eleitoral, entre os dias 25 e 27 de março, das 8h30 às 17h.

Art. 19 - A publicação com o resultado dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral será 1º de Abril, no mural da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e nas redes sociais.

Art. 20. - A habilitação das instituições será realizada de acordo com a análise dos documentos solicitados no item 5 deste Edital.

Art. 21 - A análise dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 22 – A eleição das entidades será por aclamação, ou se necessário, por voto secreto e cada entidade habilitada terá direito a um voto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA-**

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Políticas Afirmativas**

Art. 24 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e/ou pelo Plenário instalado na Assembléia Geral Eletiva.

Art. 25 - As Entidades eleitas devem enviar Ofício, com o nome e documentação pessoal e legal exigida pela prefeitura de Goiânia para posse em função pública, até o dia 17 de abril, sob pena perder a sua vaga de representantes para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos e de Cultura de Paz. Os mesmos serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas ao Gabinete Civil, para providenciar Decreto de nomeação dos conselheiros.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

Filemon Pereira

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 009/2020****Prorroga prazo para Comissão de Sindicância
apurar responsabilidades e dá outras providências**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no uso das atribuições legais, conforme Decreto 2500 de 06 de dezembro de 2018, e com fulcro no artigo 165 da Lei Complementar nº011, de 11 de maio de 1992(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e;

Considerando a impossibilidade da conclusão do Processo de Sindicância para apurar responsabilidade referente aos fatos denunciados e constantes do Processo Administrativo nº81336750/2019, que originou a Portaria nº044/2019;

Considerando a polêmica e complexidade dos fatos, gozo de férias de membros da Comissão, atrasos de depoentes no cumprimento de prazo;

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar por mais 60(sessenta) dias, contados a partir de 11/02/2020, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa conforme preconiza o artigo 172 da Lei Complementar nº011/92;

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

WALISON MOREIRA
Secretário Interino da SEDETEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 010/2020****Reconduz Comissão Sindicante, prazo para apurar responsabilidades e dá outras providências**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no uso das atribuições legais, conforme Decreto 2500 de 06 de dezembro de 2018, e com fulcro no artigo 165 da Lei Complementar nº011, de 11 de maio de 1992(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e com fundamento nos arts. 143,148 e 152, todos da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990, e;

Considerando o encerramento do prazo de prorrogação concedido à Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº018/2019 e prorrogada pela Portaria nº025/2019, sem conclusão dos trabalhos pertinentes;

Considerando a impossibilidade da conclusão dos trabalhos para apurar responsabilidade referente aos fatos denunciados e constantes do processo administrativo nº78204613/2019;

Considerando as razões apresentadas pela Comissão Sindicante na CI nº08/20

RESOLVE:

Art. 1º. - Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº018/2019, de 04 de junho, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de junho de 2019;

Art. 2º. - Reconduzir por 60(sessenta) dias o prazo concedido, visando ultimar os trabalhos de apuração dos fatos relacionados ao processo nº78204613/2019, contados a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 3º - Ratificar todos os procedimentos anteriores adotados pela então Comissão Sindicante;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

WALISON MOREIRA
Secretário Interino da SEDETEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 011/2020****Reconduz Comissão Sindicante, prazo para apurar responsabilidades e dá outras providências**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no uso das atribuições legais, conforme Decreto 2500 de 06 de dezembro de 2018, e com fulcro no artigo 165 da Lei Complementar nº011, de 11 de maio de 1992(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e com fundamento nos arts. 143,148 e 152, todos da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990, e;

Considerando o encerramento do prazo de prorrogação concedido à Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº031/2019 e prorrogada pela Portaria nº038/2019, sem conclusão dos trabalhos pertinentes;

Considerando a impossibilidade da conclusão dos trabalhos para apurar responsabilidade referente aos fatos denunciados e constantes do processo administrativo nº80096356/2019;

Considerando as razões apresentadas pela Comissão Sindicante na CI nº05/20

RESOLVE:

Art. 1º. - Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº031/2019, de 02 de agosto, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de setembro de 2019;

Art. 2º. - Reconduzir por 60(sessenta) dias o prazo concedido, visando ultimar os trabalhos de apuração dos fatos relacionados ao processo nº80096356/2019, contados a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 3º - Ratificar todos os procedimentos anteriores adotados pela então Comissão Sindicante;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

WALISON MOREIRA
Secretário Interino da SEDETEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 012/2020****Reconduz Comissão Sindicante, prazo para apurar responsabilidades e dá outras providências**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no uso das atribuições legais, conforme Decreto 2500 de 06 de dezembro de 2018, e com fulcro no artigo 165 da Lei Complementar nº011, de 11 de maio de 1992(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e com fundamento nos arts. 143,148 e 152, todos da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990, e;

Considerando o encerramento do prazo de prorrogação concedido à Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº019/2019 e prorrogada pelas Portarias nºs 027/2019 e 37/2019, sem conclusão dos trabalhos pertinentes;

Considerando a impossibilidade da conclusão dos trabalhos para apurar responsabilidade referente aos fatos denunciados e constantes do processo administrativo nº77768441/2019;

Considerando as razões apresentadas pela Comissão Sindicante na CI nº06/20

RESOLVE:

Art. 1º. - Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº0019/2019, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de junho de 2019;

Art. 2º. - Reconduzir por 60(sessenta) dias o prazo concedido, visando ultimar os trabalhos de apuração dos fatos relacionados ao processo nº77768441/2019, contados a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 3º - Ratificar todos os procedimentos anteriores adotados pela então Comissão Sindicante;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

WALISON MOREIRA
Secretário Interino da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

EXTRATO DE AUTO DE INTERDIÇÃO

1. ESPÉCIE	Interdição
2. FUNDAMENTO	Lei nº 10.237, de 29 de agosto de 2018, artigo 8º, inciso II, b) Auto de Interdição: lavrado formalmente por Técnicos de Proteção e Defesa Civil aos proprietários ou possuidores do direito de imóveis que estiverem em risco, irregulares ou em desconformidade com a legislação, possuindo efeito imediato, com duração indeterminada, podendo ser permanente ou condicionada ao cumprimento de requisitos essenciais à proteção, prevenção e/ou mitigação dos riscos contemplados; e b.2) O autuado terá o prazo de cinco (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, mediante a formalização de Processo Administrativo endereçado à COMPDEC.
3. OBJETIVO	Interdição por Tempo Indeterminado.
4. PARTES	1. Inscrição do Imóvel: 457.032.1239.0005 2. Patrícia de Oliveira Faria Lima, CPF: 509.105.821-49 (responsável legal ciente do Auto de Interdição).
5. TERMO LEGAL	Auto de Interdição nº 006/2020.

Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DO CARMO VIEIRA
Coordenador Executivo da COMPDEC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 150, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sebastiana Miguel da Silva**, matrícula nº 535478-01, portadora do CPF n.º 585.674.451-91, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “T”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **18,26/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.018,30** (um mil, dezoito reais e trinta centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.028.746-1/2019 (GED n.º 0001322/2019).

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 151, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria de Jesus Dias dos Reis Silva**, matrícula nº 193801-01, portadora do CPF n.º 251.205.651-15, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “I”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.356,41** (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 678,21** (seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.981.936-1/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 152, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do manifestado no Parecer nº. 273/2020 da Procuradoria Especial Previdenciária da Procuradoria Geral do Município bem como no Parecer nº 0217/2020 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV no processo n.º 7.659.150-4/2018 (TCM/GO nº 08346/19), em face do disposto no Art. 118, I e II, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 039, DE 29/04/2019**, do GOIANIAPREV, publicada na edição do DOM Eletrônico de nº 7045, de 30/04/2019, na parte relativa ao rateamento da pensão concedida, para considerá-lo como sendo de **50% (cinquenta por cento)** para a senhora **Sirley Maria da Costa Lázaro**, CPF n.º 875.482.911-91, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos em partes iguais entre **Saymon Costa Torres**, CPF n.º 054.900.031-38, e **Moisés Costa Torres**, CPF n.º 097.644.141-17, respectivamente viúva e filhos do ex-servidor **Paulo Honorato Torres**, matrícula n.º 502570-02, CPF nº 301.163.251-00, permanecendo inalterados os demais termos daquele documento não modificados por este ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 (quinze) de dezembro de 2018**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 153, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, II, §§ 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 54 da Lei Municipal nº 8095/2012 e a Súmula 359 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Hilda Vanda de Jesus Nogueira**, matrícula nº 67024-03, portadora do CPF n.º 170.516.306-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria compulsória proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,98/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.600,46** (um mil, seiscentos reais e quarenta e seis centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo n.º 5.599.444-7/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 (vinte e quatro) de março de 2015**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 154, DE 28 DE FEVEREIRO 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Iraci Cardoso de Oliveira**, matrícula nº 958620-01, portadora do CPF nº 968.123.971-72, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “C”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **15,89/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 551,50** (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.747.711-0/2019.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****ERRATA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2019-AJU**

A **Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG**, por intermédio do seu Diretor Presidente e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, tendo em vista o que consta no Processo nº. 77791761/2019 resolve **retificar** o preâmbulo do Contrato de Locação de Imóvel nº 028/2019-AJU, conforme segue:

Onde se lê:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 222158 - SSP/GO e do CPF nº. 056.823.121-04, residente nesta Capital, por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 816.640-SSP/GO e CPF/MF nº 074.515.801-30, e por seu Diretor Operacional **Sr ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº 843306-SSP/GO e CPF nº 190.424.421-15 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, ao final assinados, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado o **Srº ADÃO ALEXANDRE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº44241 -CTPSMTGO e CPF/MF nº 586.717.061-68, neste ato representado por seu procurador **Srº JUNE SOARES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 4258392 DGPC/GO e CPF nº 282.397.921-20, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente Contrato de Locação, nº 028/2019-AJU, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 13.303/2016, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 222158 - SSP/GO e do CPF nº. 056.823.121-04, residente nesta Capital, por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 816.640-SSP/GO e CPF/MF nº 074.515.801-30, e por seu Diretor Operacional **Sr ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº 843306-SSP/GO e CPF nº 190.424.421-15 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, ao final assinados, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado o **Srº ADÃO ALEXANDRE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº44241 -CTPSMTGO e CPF/MF nº 586.717.061-68, neste ato representado por seu procurador **Srº JUNE SOARES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 4258392 DGPC/GO e CPF nº 911.019.211-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

presente Contrato de Locação, nº 028/2019-AJU, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 13.303/2016, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

Os demais termos e condições do Contrato de Locação permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
DIRETOR PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AUTO POSTO LAURINDO LTDA, CNPJ: 05.072.984/0001-30, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à Av. Anápolis, nº 965, Qd. 01, Lt. 20E 21 E 22, Residencial Sonho Dourado, Goiânia-GO, CEP: 74.781-005.

CASA DE CHOPP E CERVEJA LTDA , CNPJ/CPF nº 33.394.585/0001-20 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades : bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, comercio a varejista de bebidas, restaurante e similares , localizado na avenida T 5, Quadra 621, Lote 16, CEP: 74.280 – 020, Goiânia – GO.